



QUARTEIRA

S. R.
JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA
RUA VASCO DA GAMA, N.º 85 R/C
8125-256 QUARTEIRA

Reunião ordinária de 15 de Junho de 2015

ACTA Nº 88

Ao décimo quinto dia do mês junho de dois mil e quinze, reuniram-se no Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira pelas vinte e uma hora e meia, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, o Tesoureiro - Sr. Jorge Manuel Domingues Guerreiro e os Vogais – Sr.ª Sónia dos Santos Neves e o Sr. David Jorge Costa Pimentel.

Ponto um - O executivo da JFQ procedeu à leitura e aprovação da ata da reunião da semana anterior.

Ponto dois - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade convidar para a obra de Limpeza e reparação de bermas e valetas, à empresa Relvas Nunes e Luz Lda., pelo valor base de 10.900,00€ + I.V.A.. Se a proposta do empreiteiro se enquadrar dentro de todos os parâmetros legais e do caderno de encargos, delibera por unanimidade o executivo que a obra será adjudicada dentro dos prazos legais.

Ponto três - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante total de 194,84€ ao agregado da Sra. [REDACTED] para o pagamento medicação para doenças crónicas, conforme processo 092/2015⁽¹⁾.

Ponto quatro – O executivo da JFQ deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 8,57€ ao Sr. [REDACTED] para o pagamento da fatura da luz referente ao mês de Maio, conforme processo 094/2015⁽¹⁾.



QUARTEIRA

JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA
RUA VASCO DA GAMA, N.º 85 R/C
8125-256 QUARTEIRA

Ponto cinco - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 21,90€ ao casal [REDACTED] para o carregamento de um passe com 10 viagens para Quarteira-Faro, no âmbito de deslocações a consultas e exames (doenças crónicas), conforme processo 095/2015⁽¹⁾.

Ponto seis - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade indeferir o montante de 53,10€ ao agregado da Sra. [REDACTED] e filho, para pagamento de passe mensal de deslocações a Loulé, por este não se enquadrar nos requisitos do Regulamento de Apoio Social, conforme processo 096/2015⁽¹⁾.

Ponto sete - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade indeferir o montante de 79,92€ à Sra. [REDACTED], para pagamento da fatura da luz, por esta não se enquadrar nos requisitos do Regulamento de Apoio Social, conforme processo 097/2015⁽¹⁾.

Ponto oito - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 155,10€ ao agregado da Sra. [REDACTED] para o pagamento da fatura da luz com aviso de corte referente ao mês de junho, conforme processo 098/2015⁽¹⁾.

Ponto nove - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 63,00€ ao agregado da Sra. [REDACTED] para o pagamento de prestação da fatura da luz em dívida, conforme processo 099/2015⁽¹⁾.

Ponto dez - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade efetuar a 2ª Revisão Orçamental do ano de 2015.

Ponto onze - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade efetuar a 2ª Revisão Plano Plurianual de Investimentos.

Ponto doze - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade, nos termos do estatuído no artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, autorizar, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho do



QUARTEIRA

JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA
RUA VASCO DA GAMA, N.º 85 R/C
8125-256 QUARTEIRA

mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Quarteira. Correspondem às seguintes categorias: 1 (um) na categoria de um Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional (M/F) e 6 (seis) na categoria de assistente técnico na carreira geral de assistente técnico (M/F). Mais deliberou que o júri nomeado para este procedimento concursal comum, será constituído por Lígia Maria de Sousa Correia Brito na qualidade de presidente de júri, 1.º vogal efetivo, Adelino José Medeiros, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, 2.º vogal efetivo Fernando Pereira Marques, 1.º vogal suplente Jorge Aleixo Ramos, 2.º vogal suplente Luís Filipe Marreiros Monteiro. Após a obrigatoriedade de consulta à AMAL, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi constituída a EGRA.

Nada mais havendo a tratar deu o Presidente por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes.

O Presidente,

O Secretário,

O Tesoureiro,

O Vogal 1,

O Vogal 2,

⁽¹⁾No âmbito das competências definidas nas alíneas t), u) e v) do n.º 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.